



Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 348 -

DATA: 03 de junho de 1983

SOMARIA: Denominando de Rua Dr. JOSÉ MUCIATTI SOBRIKHO, trecho de via pública do Quadro Urbano da Cidade.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de "RUA DR. JOSÉ MUCIATTI SOBRIKHO", o trecho de via pública no Quadro Urbano da Cidade, que demarca de Rua Vicente Machado (entre as quadras n.ºs. 71 e 72) e ainda no / Avenida Getúlio de Setembro (entre as quadras n.ºs. 41 e 42).

Art. 2º - Este ato representa uma homenagem em posto ao dedicado pelo povo guaratubano, à quem muito faz pelo desenvolvimento de Guaratuba.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em /
03 de junho de 1983.

ADIR BRAGA
Prefeito Municipal

NORBERTO DE PAULA PINO

Secretário do Departamento de Administração

Of. IMG nº 072/83-02/06/83

Prot. PMG nº 1257-03/06/83

Ante-Proj. Lei nº 01/83-33/05/83